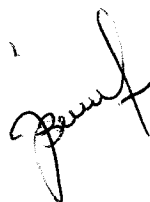


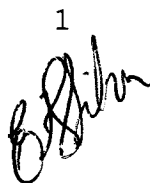
**Ata da reunião ordinária do CPM
realizada em 05/10/2015.**

Aos cinco (05), dias do mês de outubro(10), do ano de dois mil e quinze (2015), na sede do Levy Prev, às 14 horas, reuniram os conselheiros: Fernanda Bagio Belo de Mello, Jorge Batista Ribeiro, José Roberto Vasconcelos Nunes, Cristiano Moreira da Silva, suplente da presidente e a Presidente do Conselho Lenídia de Fatima Emiliano Novo, para reunião ordinária deste Conselho porém nesta oportunidade estiveram presente também: O conselheiro fiscal Jorge José dos Santos; o membro do comitê de Investimentos Eliel Ferreira da Silva e os Diretores do Levy Prev, Raquel Zacarone Maurício Frederico, o Presidente José Reinaldo Duarte Pacheco e o acessor Jurídico Alexandre Ricardo Marques a ausência da Ana Neri de Oliveira Palla integrante da diretoria foi justificada pelo Presidente. A presidente do Conselho inicia a reunião justificando a presença de todos envolvidos no Levy Prev, quer nos conselhos, comitê e diretório visto que tem sido grande a indagação dos servidores a cerca da devolução por parte do Levy Prev de valores descontados em seus pagamentos os quais não incidirão de base para o cálculo de aposentadoria questiona-se então se seria melhor voltarmos ao RGPS. Diante desta situação e por se tratar de uma questão que demanda de decisão judicial que esta sendo tramitada é preciso que todos ora envolvidos tenham um mesmo entendimento do assunto pois, embora tais esclarecimentos devam ser buscados diretamente junto à Diretoria do Levy Prev todos somos corresponsáveis com o bom desempenho deste Instituto de Previdência inclusive por fazermos parte de um conselhos que os quais fomos eleito pelos servidores. Ficou determinado pelo Presidente do Levy Prev que o documento a ser enviado ao Conselho de Previdência juntamente com o Extrato Bancário e as conciliações bancárias é a Razão Banco. A Presidente do Conselho questionou sobre quais medidas têm sido tomadas a respeito dos investimentos que não bateram a meta atuarial e o Presidente da Levy Prev explicou que nos Fundos que o dinheiro está investido, mesmo abaixo da meta, são as aplicações que mais renderam. Sobre a Política de Investimento 2014/2015, o Conselho reitera que a Ata não está publicada e a Política assim não é válida e o Ofício 44/2015 da Levy Prev não responde nosso questionamento. Os Conselheiros demonstraram a indignação e o constrangimento em relação à informação inverídica prestada ao Chefe do Executivo da proposta de aumento do jeton para 300%, um dos motivos da renúncia do conselheiro Wellington Luis Soares. O Presidente da Levy Prev, sr. José Reinaldo, disse que a conversa foi informal e que o Prefeito não vê ilegalidade no pedido. O conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes requer o registro em Ata de VOTO DE REPÚDIO à atitude tomada pelo sr. José Reinaldo Duarte Pacheco, Diretor-Presidente da Diretoria Executiva desta autarquia por prestar informação inverídica ao sr. Claudio Mannarino, digno Prefeito do Município, de que este Conselho de Previdência teria deliberado por um hipotético de 300% (trezentos por cento) da ajuda de custo prevista Parágrafo 10 do Art. 31 da Lei 811/2013. Se houve dúvidas da parte daquele dirigente do Levy Prev quanto a deliberação tomada por este Conselho, nem digo o bom-senso, mas os preceitos administrativos mais elementares, demandava que o mesmo procurasse este Conselho para equacioná-las, tanto assim que a Diretoria-Executiva foi cientificada formalmente e em tempo hábil, por ofício, quanto a concordância ou não das



FARMELLO

1


alterações aprovadas na proposta de mudança de vários itens da Lei 811 e, no entanto, nem ele, Diretor-Presidente, e nenhum outro integrante da dita Diretoria o fez. Tal atitude tornou-se ainda mais vergonhosa, e mesmo irresponsável, pois induziu o sr. Chefe do Executivo ao erro (atitude por si só inadmissível), ainda mais quanto este, em reunião junto à sua equipe de governo e assessores diretos, declarou aos mesmos como verídica informação mentirosa prestada pelo sr. José Reinaldo Duarte Pacheco. Ainda que se saiba que posteriormente o mesmo ratificou a informação prestada ao sr. Prefeito, não deixou de macular a imagem deste Conselho e, conseqüentemente, de seus integrantes. Por fim, solicito a expedição de Ofícios: ao sr. Claudio Mannarino, digno Prefeito do Município, com teor do presente Voto de Repúdio e pedido formal de desculpas por parte deste Conselho Municipal de Previdência pela atitude vergonhosa tomada pelo Presidente desta autarquia, e a este, também com a transcrição do referido voto e requerendo que tenha maior responsabilidade no exame e avaliação dos atos administrativos emanados por este Conselho, evitando-se no futuro atos deploráveis como o referenciado. Não havendo outro assunto a ser tratado, eu, Fernanda Bagio Belo de Mello lavrei a presente Ata que será por mim assinada e pelos Conselheiros após lida e aprovada.

Fernanda Bagio Belo de Mello
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Previdência
Conselheiros: José Reinaldo Duarte Pacheco, Cristiano Soares da Silva

Conselheiros: Jorge Luiz de Jesus, José Batista Ribeiro, Eliel Ferreira da Silva